

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI Nº 5.344, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024 no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de até R\$ 283.225,34 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), consoante preconizam os artigos 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.302.0019.2227.3.1.71.70.00	ficha 649	fonte 1.621	R\$ 240.741,54
02.06.01.10.302.0019.2227.3.3.71.70.00	ficha 650	fonte 1.621	R\$ 39.085,10
02.16.01.10.302.0019.2227.4.4.71.70.00	ficha 653	fonte 1.621	R\$ 3.398,70

**Art. 2º** Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias e respectivas fontes, abaixo descritas:

		02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00	ficha 634	fonte 1.621	R\$ 283.225,34
--	--	--	-----------	-------------	----------------

**Art. 3º** A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42, da Lei nº 4.320 de 1964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de junho de 2024.

## ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.